



CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

*Araceli Roselice Camilo Martins*  
Diretora Geral

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
NÚMERO DE LEI PROTOCOLADO

COMPROMISSO COM O POVO

EM 06 / 07 / 20 17

**PROJETO DE LEI Nº. 06.07.00067/17, DE 06 DE JULHO DE 2017.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO EM 17/07/17

*Robéllo Basílio Diniz*  
Robéllo Basílio Diniz  
1º Secretário

Institui as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Pacatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam instituídas as Olimpíadas Estudantis na Rede Municipal de Ensino no âmbito do Município de Pacatuba.

Art. 2º A competição será realizada anualmente e dirigida aos alunos da rede pública municipal, que cursem do 1º ao 9º ano do Ensino Municipal.

Art. 3º As Olimpíadas têm por objetivos:

I – oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;

II – proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

III – planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como as de identidade cultural;

IV – favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

V – propiciar a interação entre os participantes e destes com a comunidade local;

VI – ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde;

VII – estabelecer um elo de identidade entre o aluno e a Unidade Escolar;

VIII – favorecer o surgimento de novos talentos representativos do esporte, encaminhando-os para o esporte de rendimento; e

IX – promover, por meio da prática esportiva a inclusão social, ampliando as oportunidades de socialização, a integração, o intercâmbio e a confraternização dos participantes das Unidades Escolares.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

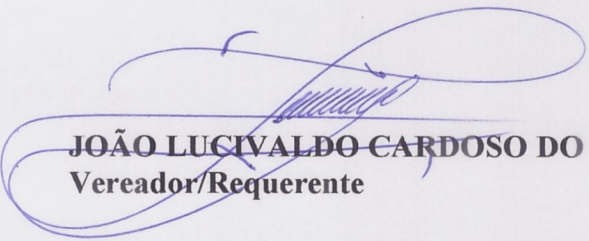
Art. 4º As Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino serão constituídas das seguintes Modalidades Esportivas: Basquetebol, Futsal, Handebol, Voleibol, Futebol de Campo, Natação, Atletismo, Judô, Ginástica Rítmica, Ginástica Artística, Tênis de Mesa, Tênis de Campo, Skate, Patins e BMX (Bicicross).

Parágrafo único. Fica facultado aos alunos da Rede Municipal de Ensino a indicação de esportes de sua preferência que, a critério do Poder Executivo, poderão integrar a grade de modalidades esportivas das Olimpíadas Estudantis da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O Executivo buscará articular a presente iniciativa com outras similares realizadas em âmbito estadual e nacional.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**, aos 07 de julho de 2017.

  
**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO – PDT**  
**Vereador/Requerente**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**COMPROMISSO COM O POVO**

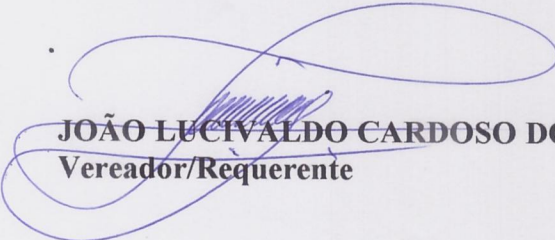
**JUSTIFICATIVA**

O objetivo do presente Projeto de Lei é incentivar a prática esportiva dentro das escolas de modo que estas tornem-se um espaço o qual os nossos estudantes poderão transformar-se em atletas, podendo assim participar de várias competições, bem como também favorecer a realização de diversas modalidades desportivas no âmbito escolar.

Este importante evento tem uma relevante função no complemento para a educação pedagógica nas escolas da rede pública, pois além de estimular o desempenho de atividades físicas propicia ainda desenvolver habilidades como motricidade, coordenação motora e equilíbrio, bem como também combate o sedentarismo e possibilita uma melhoria no convívio social, aumentando assim chances de o indivíduo tornar-se um adulto saudável.

Portanto é imprescindível a realização de uma atividade como esta que promove a inclusão social dos jovens a partir do esporte, assim como contribui para a revelação de atletas que ajudarão a divulgar a imagem de nossa cidade.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA**, aos 07 de julho de 2017.

  
**JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO – PDT**  
**Vereador/Requerente**